

**De:** geral@hexagonalocean.pt – ***dados pessoais***

**Enviada:** 13 de novembro de 2024 08:48

**Para:** Consulta Publica ERSE <consultapublica@erse.pt>

**Cc:** ***Dados pessoais***

**Assunto:** RT-2024-5012 - Consulta Pública nº 123 - ERSE - Proposta de Alteração do Regulamento Tarifário

Resposta à Consulta Pública nº 123 - ERSE - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO TARIFÁRIO DO SETOR ELÉTRICO

Remetente: Hexagonal Ocean – ***Dados pessoais***

Destinatário: ERSE

Caros, boa tarde,

Recebemos a vossa PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO TARIFÁRIO DO SETOR ELÉTRICO e, enquanto OPCs a operar no mercado português, temos os seguintes comentários:

- Estamos cientes dos problemas que existem no sincronismo entre Carregador, EGME (Mobi-e) e ORD (no nosso caso E-Redes) e do prejuízo que isso tem representado para nós. Estamos completamente convencidos – e temos oferecido dados à ERSE e à E-Redes que o comprovam - de que os principais prejudicados por estes problemas são os OPCs. Estes problemas de sincronismo são um problema pré-anunciado, que se veio a constatar e que, tendo em conta a sua natureza, não se resolve com algoritmos. Penso que não é arrogância intelectual se dissermos que qualquer técnico com o mínimo de experiência em integração de sistema sabe que, sem garantir o sincronismo de relógios entre os vários sistemas, não é possível fazer os que os senhores determinaram no regulamento de mobilidade elétrica. O primeiro passo teria sempre ser esse: garantir que há sincronismo entre os vários relógios. Não vos sabemos dizer se esse é um passo fácil ou muito complexo, mas pensar que vamos conseguir resolver este ponto sem sincronizarmos os relógios nos vários sistemas é anacrónico.
- Nesta proposta os senhores reconhecem os problemas de sincronismo referidos no ponto anterior e pretendem resolver um dos seus impactos: **o impacto na potência cobrada aos detentores de ponto de carregamento**. No entanto, relativamente, ao segundo impacto que este problema de sincronismo tem - **o impacto na segregação da energia consumida** -, nada referem. Este segundo impacto é conhecido por todos os intervenientes e acontece na segregação (entre CEME e OPC) das cargas referentes aos carregamentos. O mesmo prejudica sistematicamente o detentor do ponto de entrega. Na maioria das situações – que já documentámos várias vezes também para a ERSE, E-Redes com CC da Mobi-e – este impacto resulta no pagamento de energia em duplicado. A mesma energia é cobrada ao utilizador (via CEME) e ao OPC.
- Por fim, analisando agora a solução proposta resolver **o impacto na potência cobrada aos detentores de ponto de carregamento**, a mesma terá um impacto financeiro muito significativo nos detentores de pontos de carregamentos e OPCs. O impacto é de tal ordem que, mesmo pensando em aumentos “inexplicáveis” para o utilizado final, existem situações onde muito dificilmente estes custos conseguirão ser repercutidos. Essas situações são nos carregadores com muito baixa utilização. A passagem de um termo de potência fixo de 1,15KVA para 41,4KVA nestes casos, representa uma passagem de 0,0299EUR/dia para 1,078EUR/dia e um aumento superior a 3500%. Impactar a tarifa OPC desta forma será um desincentivo à opção pela mobilidade elétrica nas zonas de baixa densidade populacional. No fundo, em vez de termos um mecanismo de preço “normal” onde existe um incentivo do preço que é inversamente proporcional procura, aqui envia-se essa lógica.
- Neste sentido, na nossa opinião, esta alteração tal como está preconizada, é uma oportunidade perdida.

- Por fim dar nota do seguinte. Em termos de complexidade, existem dois cenários diametralmente opostos no que diz respeito à implementação do regulamento atual:
  - O cenário simples – que é o cenário onde o acesso do ORD é mutuamente exclusivo na alimentação do ponto de carregamento, ou seja, nem o acesso alimenta mais nenhuma instalação para além do carregador, nem o carregador é alimentado por mais nenhuma fonte de energia.
  - O cenário complexo – todos os restantes cenários, onde o acesso alimenta mais do que equipamentos do que o carregador ou em que o carregador tem mais fontes de alimentação para além do acesso.
  - A E-Redes conhece estes cenários e conseguirá, facilmente, perceber qual a percentagem de uns e outros.
  - A nossa pergunta é: a percentagem de um e de outro cenário não merece que se pensem soluções distintas?
    - no cenário simples – porque é de facto simples – podíamos determinar:
      - que a segregação de energia pode ser feita por diferenças de carga: entre o número de kwh apurados pelo ORD na instalação a que se subtrai o número de kwh apurados por CDRs validados na Mobie (uma conta de subtrair ao invés de um integral sobre a diferença entre duas regressões linear que são de máquinas temporalmente dessincronizadas e com características diferentes).
      - E uma potência que é sempre constante
    - no cenário complexo – não temos a ousadia de sugerir o que quer que seja, uma vez que este sim é um cenário complexo e onde a solução tem que obrigatoriamente ser mais complexa.

Cumprimentos,  
HO